



# Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**JUSMARA RODOLFO PASSARO**, Prefeita do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.302/2001 de 17 de Dezembro de 2001 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor de Educação Básica II, Professor Cuidador (Ciclo II) e Atividades Curriculares Culturais e Desportivas (ACCD), descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Guapiara realizará o presente **Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório**, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada conforme Decreto nº 001, de 08 de Janeiro de 2020.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá gerenciar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do Quadro do Magistério habilitados Professor de Educação Básica II, Professor Cuidador (Ciclo II) e Atividades Curriculares Culturais e Desportivas (ACCD) em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino do Município de Guapiara, será realizado conforme ítems 4.2, 4.3, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

1.5. Compreende-se como processo de seleção: a graduação, tempo de serviço; e para efeito de desempate, em toda a classificação prevalecerá a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento até a chamada e contratação de professores, nos termos deste Edital.

1.6 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 A presente seleção terá validade no período compreendido entre 30 de Janeiro de 2020 a 28 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual prazo.

1.10 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

### II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br

2.2. Será publicado em órgão de imprensa, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### 3.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da inscrição.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO

#### 4.1 CONDIÇÕES:

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” e “d”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) Apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias);

d) apresentar original e cópia do certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos, conforme este edital, nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

#### 4.3 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro na Sede da Secretaria Municipal de Educação das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 situada na Rua Joaquim Cecilio de Lima Nº. 730, Vila Santa Luzia - Guapiara – SP.

b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no site ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, em envelope ofício identificado, os documentos descritos nas alíneas “c”, “d”, do item 4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, e entregá-la ao atendente da Secretaria Municipal de Educação, que deverá conferi-la na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br

documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

### 5.DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

#### 5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comproventes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Guapiara com carga horária mínima de 180 h por título;

c) O tempo de experiência (dias trabalhados) em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida será multiplicado por 0,003 (três Milésimos) e somados aos títulos conforme o item 5.2.3 deste edital.

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

<b>PARA VAGAS COM REQUISITOS DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO SUPERIOR.</b>		
<b>ANEXO I deste Edital</b>		
(Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	15 pontos	1
Mestrado	10 pontos	1
Pós-graduação	05 pontos	2
Certificado ou Declaração de Formação Continuada oferecida pela Rede Municipal de Ensino de Guapiara com mínimo de 180 h por título	03 pontos	3
Experiência na função da vaga escolhida		
Dias trabalhados no campo de atuação, serão multiplicados por 0,003 (três Milésimos);		

5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.6. Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentar carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

### 6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **21 de Janeiro de 2020**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Guapiara, e no site oficial – ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)).

#### 6.1.1. DOS RECURSOS



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail [guapiara@guapiara.sp.gov.br](mailto:guapiara@guapiara.sp.gov.br)

6.2 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso na Secretaria Municipal de Educação de Guapiara, tendo a data limite até **23 de Janeiro de 2020**, até às 17:00h, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 O recurso contra o resultado da análise de títulos e do tempo de serviço deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo IV neste edital, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.gov.br](http://www.guapiara.gov.br)).

6.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.6 Os resultados após os recursos serão divulgados no dia **24 de Janeiro de 2020**, no mesmo local onde será afixado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)).

### 6.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.7 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no Anexo I, do presente Edital.

6.8 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- a) O candidato de idade mais elevada;
- b) Maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre;

6.9 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão **CONVOCADOS** no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **27 de Janeiro de 2020**, conforme a necessidade.

6.10 A classificação dos candidatos com deficiência concorrentes às vagas reservas será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado após recurso deste Processo Seletivo Simplificado conforme o item 6.6 deste Edital.

6.10.1 Os aprovados para o cargo de **Professor de Educação Básica II**, Professor Cuidador (Ciclo II) e Atividades Curriculares Culturais e Desportivas (**ACCD**) do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para contratação temporária, deverão comparecer no dia **29 de Janeiro de 2020**, às 10h00 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Cecilio de Lima Nº. 730 Vila Santa Luzia – Guapiara – SP para tomar ciência de onde exercerão suas funções.

### 6.11.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.11 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Administração.

7.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

8.2 O candidato que for designado para contrato deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara (RH), localizada à Rua 7 de Setembro Guapiara SP.

8.3 São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de



# Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail [guapiara@guapiara.sp.gov.br](mailto:guapiara@guapiara.sp.gov.br)

votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

9.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

9.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

9.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

9.4.1 A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

9.4.2 Pelo término do prazo contratual;

9.4.3 Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

9.4.4 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

Parágrafo Único – Os docentes admitidos em caráter temporário não terão direito a Faltas ABONADAS.

9.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

9.4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Guapiara, 09 de janeiro de 2020.

Orias Dias Barbosa  
Rg: 13.106.854- 4  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020.**

**DAS VAGAS**

<b>Professor II</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.	
<b>Atribuições do cargo</b>	Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guapiara.	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$ h/ aula</b>
<b>Professor II - Língua Portuguesa</b>	18 h/a livres	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II – Espanhol</b>	12 h/a livres	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II - História</b>	12 h/a livres	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II - Língua Inglesa</b>	42 h/a livres e 24 h/a em substituição.	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II - Artes</b>	24 h/a em Substituição	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II - Educação Física</b>	20 h/a em Substituição	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor II - Informática</b>	24 h/a livres	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>Professor Cuidador (Ciclo II)</b>	30 h/a	R\$ 10,92 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).
<b>ACCD – Nas modalidades Capoeira e Judô</b>	Turmas conforme demanda	R\$ 10,52 - 2019 (aguardando atualização do valor da h/a 2020).

**ANEXO II - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2020  
DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser P.C.D (Pessoa com Deficiência), conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Guapiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

**RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020.

Guapiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida (1):			
Nome:		Nacionalidade	
Endereço:		Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:	

Endereço Eletrônico (e-mail):

Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual?				

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade \_\_\_\_\_

Relação das Cópias de Documentos Entregues

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Guapiara, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato/Procurador

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2020.  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do			
Candidato: _____		RG _____	
Relação das Cópias de Documentos Entregues			
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	

Guapiara, de Janeiro de 2020.

-----  
Assinatura do Servidor Atendente

**ANEXO IV - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020.**

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Guapiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

-----

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO**

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição ou ( ) análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_,

referente à vaga pretendida de \_\_\_\_\_.

Guapiara , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Atendente \_\_\_\_\_

**CRONOGRAMA - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020.**

13/01/2020 a 15/01/2020	<b>Período de Inscrição</b>  <b>No horário de 08:00h às 12:00h e das 13h00h às 17h00h</b>
21/01/2020	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova de Títulos e Experiência Profissional
22 e 23/01/2020	Período para PROTOCOLAR RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional até às 17:00h.
24/01/2020	Divulgação do RESULTADO APÓS RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional
27/01/2020	Convocação dos candidatos a serem contratados, conforme necessidade.
29/01/2020	Comparecimento dos Aprovados e Convocados na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição.